



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
GABINETE MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2017, de 25 De Agosto De 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO 01 (UMA) ÁREA DE TERRA LOCALIZADA AV JUSCELINO KUBITSCHK - MUNICIPIO DE MUANÁ, ESTADO DO PARÁ.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Muaná, Estado do Pará, **SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições por Lei e em correspondência com o artigo 92, inciso IX e XIV, da Lei Orgânica Municipal de Muaná, e demais dispositivos atinentes a matéria:

CONSIDERANDO, a necessidade da Doação de uma aréa para a construção do Cartório Eleitoral de Muaná, obra a ser feita pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará conforme solicitação feita.

CONSIDERANDO, que a área a ser desapropriada não possui benfeitorias edificadas, somente um muro circundando-a;

CONSIDERANDO, o princípio de que o interesse da coletividade, em especial de toda a população e primordialmente o eleitorado muanense será favorecido pela construção do novo prédio da Justiça Eleitoral

CONSIDERANDO, que a desapropriação em benefício da coletividade está prevista no Plano Diretor Municipal, (I), II, Art. 116 e V, art. 129, e ainda no seu Art. 87, e X do Art. 89.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, e, por conseguinte, desapropriada uma faixa de área localizada na Av. Juscelino Kubitschek pertencente a área maior do terreno aforado pelo título número 720 concedido pela lei municipal nº 004/91 em nome da firma TEIXEIRA & CUNHA, medindo a área objeto dessa expropriação 20m (vinte metros) de frente por 30m (Trinta metros) de fundos, com frente para a Av Juscelino kubitschek e confinando pela direita com Quem é do Direito ,pela esquerda com a Futura agência do INSS e fundos com Passagem Vila Combatente tendo como coordenadas geográficas pelo ponto

P=01 s-01° 32' 12,094" W-49° 13' 53,650"

P=02 s-01° 32' 11,800" W-49° 13' 53,067"

P=03 s-01° 32' 12,688" W-49° 13' 52,651"

P=04 s-01° 32' 12,983" W-49° 13' 53,235"



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
GABINETE MUNICIPAL



Art. 2º - Integrar a área acima descrita ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Muaná.

Art. 3º - Deixa-se de ofertar valores uma vez que a indenização poderá ser realizada por mútuo acordo, conforme avaliação do Departamento de Engenharia do Município de Muaná.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Município de Muaná, Pará, em 25 de Agosto de 2017.

SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito do Município de Muaná - PA

